CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI 61/2020.

Suprima-se o artigo 3º do Projeto de Lei nº 61/2020 que "dispõe sobre a criação do programa de incentivo à doações de bens essenciais de primeira necessidade durante o período de calamidade pública no município de Salvador, e dá outras providências", renumerando os demais.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa ajustar o projeto de acordo com art. 188, do regimento interno, a exclusão do artigo 3º, especialmente no que diz respeito importar em aumento de despesa.

Salvador, 22 de junho 2020.